

LEI ORDINÁRIA Nº 723, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	13001	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.929	Pavimentação Asfáltica em vias públicas - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	4.500.000,00	
Fonte de Recurso	1520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses do Estado

Total do Crédito: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 18 de junho de 2026.



Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

LEIS ORDINÁRIAS**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO****LEI ORDINÁRIA Nº 722, DE
18 DE JUNHO DE 2026**

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	13001	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços
Função	23	Comercio e Serviço
Subfunção	691	Promoção Comercial
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.928	Construção do Centro de Costura Municipal - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	300.000,00	
Fonte de Recurso	1520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses do Estado

Total do Crédito: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional do tipo especial, no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados a criação de dotação do orçamento público do município de Ouro Velho – PB, vigente conforme segue:

Art. 3º - Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 2º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo do Estado da Paraíba, no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Art. 4º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ouro Velho/PB, 18 de junho de 2026.

Gilvanev José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO****LEI ORDINÁRIA Nº 723, DE
18 DE JUNHO DE 2026**

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	13001	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.929	Pavimentação Asfáltica em vias públicas - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	4.500.000,00	
Fonte de Recurso	1520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses do Estado

Total do Crédito: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ouro Velho/PB, 18 de junho de 2026.

Gilvanev José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 723, DE 18 DE JUNHO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 723, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 677/2025, de 01 de outubro de 2025, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	13001	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.929	Pavimentação Asfáltica em vias públicas - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	4.500.000,00	
Fonte de Recurso	1520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses do Estado

Total do Crédito: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 677/2025 (LOA 2026).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 18 de junho de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:DE351A2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/06/2026. Edição 4147
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>